



Editais 01/2018- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL

PPGRHS/CTEC/UFAL

EDITAL RETIFICADO EM 26/09/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS)/UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2019.1 é de 15 (quinze).

Art.2º Das 15 vagas, 11 (onze) serão ofertadas como vagas gerais e 4 (quatro) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 2 (duas) vagas para servidores efetivos da UFAL e 2 (duas) vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria N° 685, de 27 de abril de 2017.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, as vagas migrarão para o sistema de vagas gerais. Não havendo candidatos aprovados ou inscritos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, as vagas migrarão para o sistema de vagas gerais.

§ 2º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as Etapas do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 17/09/2018 a 16/10/2018.



3.1 Procedimentos da inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.



3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **Anexo 3** deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS	Telefone:(82)3214-1863 / E-mail: ppgrhs@gmail.com Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda/Terça/Quarta/Sexta das 11h às 17h. Quinta das 8h às 14h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

Art.5º Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.



Art. 6º Documentação Exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros; e visto de permanência para estrangeiros.
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados (anexar comprovantes conforme **Anexo 5**). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. No caso de concluintes do último semestre ou ano, cópia digital da declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato.
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**Anexo 3** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (**Anexo 4** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem)
- XII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (caso haja obrigatoriedade de TCC).

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

realização das diferentes Etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o **Anexo 4**.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria número 01/2018 do PPGRHS/CTEC, compostas por docentes do PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

Art. 8º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do PPGRHS, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS



Art. 9º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

§ 1º No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art.10 O Processo Seletivo constará das seguintes Etapas:

Etapa 1 - Prova Conhecimentos Específicos, de Caráter eliminatório e classificatório.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

Etapa 2 – Análise de curricular, somente como critério de desempate conforme Art. 12.

§ 1º Os conteúdos da prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no **Anexo 2** deste Edital.

§2º Para a realização da prova de conhecimentos específicos, os candidatos deverão se apresentar no local e horários indicados nos locais oficiais de divulgação deste Edital.

§ 3º O tempo de duração da Etapa 1 da prova de conhecimentos específicos é de 3 (três) horas.

§ 4º Para a prova de conhecimentos específicos deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 5º Durante a realização da prova de conhecimentos específicos, não será permitido o uso e manuseio de calculadora, computador, telefone celular, *tablet* ou qualquer equipamento eletrônico.

§ 6º Será permitido ir ao banheiro um candidato por vez, acompanhado de um fiscal.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local da prova de conhecimentos específicos a partir de 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

§ 8º O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.



Art.11 A Nota Final (NF) será composta pela nota da prova de conhecimentos específicos (NCE) e será aprovado o candidato que **atingir nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva** (Conhecimentos Específicos). A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

§ 1º A nota da prova de conhecimentos específicos (NCE) será a média entre a nota das questões relativas ao conteúdo de qualidade da água e a nota das questões relativas ao conteúdo de hidrologia. Os conteúdos estão no **Anexo 2**.

§ 2º Será eliminado o candidato que obtiver a nota 0,0 (zero) nas questões relativas ao conteúdo de qualidade da água ou obtiver a nota 0,0 (zero) nas questões relativas ao conteúdo de hidrologia.

§ 3º Serão classificados até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas oferecidas estabelecido no Artigo 1º deste Edital segundo a classificação realizada a partir da Nota da Final (NF).

Art.12 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no Artigo 1º deste Edital.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

§ 1º. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Análise do Currículo (Etapa 2), conforme **Anexo 5**.
- b) Candidato de maior idade.

Art. 13 A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira, conforme previsto no regimento do programa. A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 14. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **Anexo 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 15. O candidato poderá recorrer do resultado de cada Etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo 1**, nos seguintes horários: das **8h às 14h**.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).



DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16. Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.

Art. 17. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

§4º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§5º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 6º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

Art. 18. A previsão para o início das aulas é o dia **11 de março de 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I Não comparecer ao processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não se apresentar no local de realização do Processo Seletivo na hora marcada para seu início.



Art. 21. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22. As alterações relativas às datas e ao horário de realização da prova de conhecimentos específicos, conteúdo programático, peso e pontuação, caso ocorram, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 23. O exame de seleção só terá validade para o ingresso no PPGRHS com início no primeiro semestre de 2019, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 24. O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

Art. 25. Este Edital permitirá a realização da prova de conhecimentos específicos sob mesmas condições e horários em outra (s) Instituição (ões) de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pela respectiva Comissão de Seleção, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

Art. 26. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por correio eletrônico (ppgrhs@gmail.com) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 27. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção .

Maceió, 17 de setembro de 2018.

Profa. Karina Ribeiro Salomon

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frey

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2019.1

Eventos	Data	Local
Início das inscrições e entrega da documentação	17/09/2018	Sistema SIGAA
Fim das inscrições e entrega da documentação	16/10/2018	Sistema SIGAA
Homologação das inscrições	Até 22/10/2018	Divulgado através do site do PPGRHS
Recurso da homologação das inscrições	Até 25/10/2018 às 14h	Secretaria do PPGRHS ou e-mail ppgrhs@gmail.com, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Prova de Conhecimentos Específicos	30/11/2018 às 09:00h (horário local)	Divulgado através do site do PPGRHS
Divulgação de Gabaritos Preliminares	01/12/2018	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos e Análise de títulos	Até 10/12/2018	Divulgado através do site do PPGRHS
Recursos do Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos Análise de títulos	Até 14/12/2017 às 14h	Secretaria do PPGRHS, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado Final	Até 20/12/2018	Divulgado através do site do PPGRHS
Período de Matrícula	25 a 27/02/2019	Divulgado através do site do PPGRHS
Início do semestre letivo 2019.1	11/03/2019	PPGRHS



ANEXO 2

Temas da prova de conhecimentos específicos

Conteúdo de Saneamento

1. Qualidade das águas
 - a. Usos da água e requisitos de qualidade
 - b. Parâmetros de qualidade das águas
2. Poluição das Águas
 - a. Poluição por matéria orgânica e autodepuração de cursos de água
 - b. Eutrofização
 - c. Contaminação por organismos patogênicos
3. Águas residuárias
 - a. Caracterização quantitativa e qualitativa das águas residuárias
 - b. Operações e processos de tratamento
 - c. Sistemas de tratamento de águas residuárias
4. Águas de abastecimento
 - a. Caracterização quantitativa e qualitativa das águas de abastecimento
 - b. Processos e operações de tratamento
 - c. Sistemas de tratamento de águas de abastecimento
5. Resíduos Sólidos
 - a. Caracterização, geração e classificação dos resíduos sólidos
 - b. Acondicionamento, coleta, transporte
 - c. Tratamento e disposição final
 - d. Recuperação de áreas degradadas

Conteúdo de hidrologia

1. Ciclo hidrológico
2. Balanço hídrico
3. Bacia hidrográfica
4. Precipitação
5. Interceptação
6. Infiltração
7. Evaporação e evapotranspiração
8. Escoamento subterrâneo
9. Escoamento superficial
10. Reservatórios
11. Gestão de Recursos Hídricos



ANEXO 3

Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas

À Comissão de seleção,

Eu,

portador (a) do CPF _____, N° de
Identidade _____,
expedido por _____
residente _____

no município _____ do Estado de _____,
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos
hídricos e saneamento (nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou
servidor efetivo da UFAL)

_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura



ANEXO 4

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE MESTRADO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital 01/2018- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
- da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)



5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

tornozeleira eletrônica de monitoramento
 equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital 01/2018- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL.

_____/_____, ____ de _____ de 2018.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 5

GRUPOS	PONTOS	CRITÉRIOS AVALIADOS
GRUPO I Atividades DURANTE a Graduação	Máx. 4,0 pts.	(a) Participação Institucional de Iniciação Científica e/ou Tecnológica na Área do Programa (1,0 pontos por ano) (b) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa (2,0 pontos)
GRUPO II Produção Intelectual (últimos 5 anos)	Máx. 6,0	(a) Publicação em periódicos Científicos Indexados no Qualis/CAPES relacionados à Área do Programa (1,5 ponto por trabalho) (b) Publicação de Livro ou Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa (1,5 ponto por Livro ou Capítulo de Livro) (c) Trabalhos Completos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,5 ponto por trabalho) (d) Resumos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,2 ponto por resumo)
TOTAL	Máx. 10,0 pts.	